



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 022/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 29 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 020, de 29 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 014/2024: “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.492.235,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, trinta e um centavos), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024*”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 29/04/24

Silmara Jucoti



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 014/2024

Ouro Verde do Oeste, 29 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.492.235,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, trinta e um centavos), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

As dotações propostas neste projeto objetivam a devolução de saldo remanescente de convênios encerrados, visando a adequada prestação de contas e utilização eficiente dos recursos, alocação de recursos para o seguimento e fortalecimento do programa de escola em tempo integral, proporcionando educação de qualidade e integral para nossos alunos, recebimento e aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, direcionados para a promoção e fomento da cultura em nosso município, utilização do saldo residual do convênio 926163/2022 para aquisição de um Rolo Compactador, visando melhorias em infraestrutura e serviços, destinação de recursos próprios para a construção de salas de aula na Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, substituindo o saldo anteriormente aberto na Lei Municipal 1020 de 2024, que não será mais utilizado pelo município, e também alocação de saldo do superávit do Vigia SUS para manutenção da Secretaria de Saúde.

Esperamos contar com o apoio e a aprovação desta Casa para a efetivação deste importante projeto de Lei, que busca otimizar o uso dos recursos disponíveis, priorizando investimentos que impactem positivamente nas diversas áreas de atuação da administração municipal, visando garantir uma melhor qualidade de vida para toda a população de nosso município.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.492.235,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, trinta e um centavos), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.492.235,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, trinta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais

04.0122.0003.93 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administração)

608 - 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.0123.0003.95 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Finanças)

04.0123.0003.96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 2.852,60

Fonte: 1084 (devolução de saldo de convênio)

--- - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 4.500,00

Fonte: 1066 (devolução de saldo de convênio)

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento de Manutenção

26.0782.0008.122 - Ampliação da frota do Setor Rodoviário

653 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 450.000,00

Fonte: 1070 - Conv. Proposta 4932/2022



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

651 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00
Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

17.0512.0003.181 - Política Municipal de Resíduos Sólidos e manutenção de aterro sanitário

711 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 882,71

Fonte: 511

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0011 185 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Saúde)

773 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 150.000,00

Fonte: 337

774 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 75.000,00

Fonte: 337

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

12.0361.0014.186 - Reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

935 - 4490.51.00 - obras e instalações R\$ 359.000,00

Fonte: 000

12.0361.0014.148 - Manutenção do Departamento de Educação

--- - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 39.000,00

Fonte: 10441 - Esc. Tempo Integral

---- - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 91.000,00

Fonte: 10441 - Esc. Tempo Integral

002 - Departamento de Cultura

13.0392.0003.107 - Manutenção do Departamento de Cultura

--- - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 70.000,00

Fonte: 10630 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura

003 - Departamento de Esportes

27.0812.0003.190 - Manutenção de espaços esportivos

1003 - 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 30.000,00

Fonte: 000

09 - SECR. DESENV. ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.0605.0016.160 - Manutenção da patrulha mecanizada

1056 - 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal R\$ 10.000,00

Fonte: 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 1084 - recurso motoniveladora, no valor de R\$ 2.791,24 (dois mil, setecentos e noventa e um reais, vinte e quatro centavos).
- Fonte: 1066 – aquisição de computadores, no valor de R\$ 3.798,78 (três mil, setecentos e noventa e oito reais, setenta e oito centavos).
- Fonte: 1070 - Conv. Proposta 4932/2022, no valor de R\$ 424.020,48 (quatrocentos e vinte e quatro mil, vinte reais, quarenta e oito centavos).
- Fonte: 000 - Livre, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Fonte: 337 – Vigia SUS, no valor de R\$ 194.718,87 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e sete centavos).
- Fonte: 511 – Taxa de prestação de serviços, no valor de R\$ 882,71 (oitocentos e oitenta e dois reais, setenta e um centavos).

II – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 10630 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no valor de R\$ 66.652,55 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos) na receita 1719.60.01.00.00 e R\$ 3.347,45 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais, quarenta e cinco centavos) na receita 1321.01.01.80.00.
- Fonte: 10441 – FNDE. ESCOLA TEMPO INTEGRAL, no valor de R\$ 123.444,20 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, vinte centavos) na receita 1714.99.01.01.00 e R\$ 6.555,80 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta centavos) na receita 1321.01.01.79.00.
- Fonte: 1084 – Rend. 1084, no valor de R\$ 61,36 (sessenta e um reais, trinta e seis centavos) na receita 1321.01.01.63.00
- Fonte: 1066 – Rend. 1066, no valor de R\$ 701,22 (setecentos e um reais, vinte e dois centavos) na receita 1321.01.01.30.00
- Fonte: 1070 - Conv. Proposta 4932/2022, no valor de R\$ 25.979,52 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos), na receita 1321.01.01.61.00.
- Fonte: 337 – Vigia SUS, no valor de R\$ 30.281,13 (trinta mil, duzentos e oitenta e um reais, treze centavos), na receita 1321.01.01.16.00.

III – Provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.0122.0004.7 - Concursos Públicos e Contratações

1174 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 000

04.0122.0005.9 - Apoio técnico e financeiro para as Comunidades Rurais

1176 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 000

04.0122.0005.115 - Apoiar as entidades com e sem fins lucrativos

1254 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 000

04.0122.0020.172 - Aquisição de Imóveis

621 - 4591.61.00 - Aquisição de imóveis R\$ 20.000,00

Fonte: 000

04.0131.0003.180 - Implantação de softwares e/ou Aplicativos

1305 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 5.000,00

Fonte: 000

1306 - 3390.30.00 - Material de consumo

R\$ 5.000,00

Fonte: 000

06.0181.0010.40 - Manutenção das atividades de Segurança Municipal

1207 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Fonte: 000

1208 - 3390.30.00 - Material de consumo

R\$ 10.000,00

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

001 - Departamento de Manutenção

26.0782.0010.42 - Manutenção dos Pontos de ônibus

1210 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 25.000,00

Fonte: 000

1211 - 4490.51.00 - Obras e instalações

R\$ 25.000,00

Fonte: 000

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

0004.0122.0003.5 - Infraestrutura de rede

1172 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 10.000,00

Fonte: 000

15.0451.0007.13 - Pavimentação de ruas da Sede

679 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 69.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0011.47 - Implantação do Programa Viva Mais.

1221 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 30.000,00

Fonte: 000

10.0301.0011.48 - Fortalecer o Programa Saúde Mental



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

1224 – 3390.30.00 - Material de consumo
Fonte: 000

R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento de Educação

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

806 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 100.000,00

Fonte: 000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste